

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE DOCUMENTÁRIOS  
COMEMORATIVOS DOS DEZ ANOS DA PARADA DO ORGULHO GLBT  
DE SÃO PAULO Nº 39/2006 - SEPP**

A Secretaria Especial Para Participação e Parceria, por meio da Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual, torna pública a realização concurso para seleção de documentários em formatos de vídeos e curtas que retratem os “**DEZ ANOS DA PARADA DO ORGULHO GLBT DE SÃO PAULO**”.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital o fomento à produção audiovisual voltada para a diversidade sexual, mediante a abertura de concurso para a seleção de documentários: vídeos e curtas, com duração entre 5’ (cinco minutos) e 10’ (dez minutos).

Os vídeos poderão abordar como subtemas:

- os fatos mais marcantes dos 10 anos da parada de São Paulo;
- os temas representativos das diversas edições da Parada;
- melhores momentos da Parada;
- visão do público, dos organizadores, etc.

## **2. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** A inscrição será gratuita, mediante apresentação de carta de compromisso de cessão de duas cópias do material bruto utilizado na confecção dos vídeos, para acervo da Prefeitura do Município de São Paulo e da Associação da Parada do Orgulho GLBTT de São Paulo.

**2.1.1.** Somente poderão participar do presente concurso pessoas físicas, individualmente ou em grupos de, no máximo, 06 (seis) pessoas, mediante preenchimento da ficha de inscrição, da autorização para exibição e declaração de autoria.

## **2.2. Requisitos.**

- a) Os direitos autorais deverão ser doados, por meio de declaração, à Prefeitura do Município de São Paulo para futuras exposições, que contemplarão sempre o nome do vídeo maker, respeitando-se a autoria das obras.
- b) Duas cópias das imagens brutas utilizadas na confecção dos vídeos deverão ser doadas, uma para o acervo da Prefeitura do Município de São Paulo – Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual, e outra para o acervo da Associação da Parada do Orgulho GLBTT de São Paulo, que se comprometem a não realizar exploração econômica de seu conteúdo.
- c) Os vídeos poderão ser produzidos por indivíduos ou grupo, de acordo com o item 2.1.1, sendo necessário, no caso de obra coletiva, o preenchimento individual da Ficha de Inscrição, da Autorização para Exposição e da Declaração de Direitos Autorais.
- d) Cada concorrente, indivíduo ou grupo, poderá inscrever apenas 1 (uma) obra.
- e) A cada membro de grupo somente será dada a participação a esse título, ficando-lhes vedada, portanto, a inscrição a título individual ou como componente de um segundo grupo.
- f) Não poderão participar do presente concurso, concorrentes ou grupos que tragam em sua composição pessoas diretamente ligadas a membros da comissão de pré-seleção e aos jurados. Entende-se por diretamente ligadas, para fins da vedação, aquelas pessoas que mantiverem vínculos estatutários, empregatícios e/ ou contratuais vigentes, bem como familiares e colaterais até o terceiro grau de parentesco.
- g) A falta de qualquer documento ou fita solicitados no Edital ou o não preenchimento correto da “Ficha de Inscrição”, da “Autorização para exposição” e da “Declaração de autoria” anulará automaticamente a inscrição do vídeo concorrente.

## **2.1. Documentos.**

- I - Fotocópias autenticadas do RG, CPF do(s) autor(es) dos vídeos;
- II – Comprovante de regularidade fiscal para com a Municipalidade de São Paulo;
- III - 02(duas) cópias da obra em VHS e 02 (duas) cópias DVD, com devido rótulo.
- IV – Declarações constantes do item 2.1.1.
- V – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

### **3. PRAZO DE INSCRIÇÃO.**

**3.1.** As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, entre as 14:00 (quatorze) e as 18:00 (dezoito) horas, no período de 13 (treze) de novembro de 2006 a 01 (um) de março de 2007, e até às 15 horas do dia 02 de março de 2007, na sede da Secretaria Especial para Participação e Parceria – Coordenadoria dos Assuntos da Diversidade Sexual, sita à Rua Líbero Badaró, 119, 6º andar. Na ocasião da inscrição, os concorrentes deverão apresentar dois envelopes, conforme descrição abaixo:

- **Envelope 01**, em branco, sem qualquer identificação dos autores, fechado e indevassado, contendo as duas cópias das imagens brutas referidas no item 2.2. “b”, bem como o vídeo-documentário concorrente. Na parte externa do envelope, os seguintes dizeres:

**Edital de Concurso nº 39/ 2006/SEPP/CADS  
Proposta para escolha de documentário comemorativo dos Dez Anos da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo – Vídeos.**

- **Envelope 02**, em branco, qualquer identificação dos autores, contendo a Ficha de Inscrição - Anexo I, a Autorização para Exibição – Anexo II, a Declaração de Autoria – Anexo III, o comprovante de regularidade fiscal para com a municipalidade de São Paulo e as cópias autenticadas do RG e CPF dos autores do vídeo. Na parte externa: **“Edital de Concurso nº -39/2006/SEPP/CADS – Documentação”**.

**3.2.** Os envelopes contendo a proposta (vídeos) e os documentos serão recebidos mediante a expedição, pelo servidor responsável, de protocolo de confirmação de entrega, que deverá conter informações sobre o trabalho apresentado, como o título

da obra e o pseudônimo dos autores.

#### **4. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSO:**

**4.1.** A Comissão Julgadora referida no item 6.1 reunir-se-á, em sessão pública, no dia 02 de março de 2007, às 15:30 horas, na sede da Secretaria Especial para Participação e Parceria – SEPP – Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar, para abertura dos envelopes contendo os trabalhos apresentados, que lhes serão entregues e rubricados por todos os presentes.

**4.2.** No dia 02 (dois) de março de 2007, após o encerramento do período de inscrição, a Comissão de Pré-Seleção, formada por profissionais da Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual, devidamente designada pelo Coordenador Geral da Coordenadoria – CADS, procederá à pré-seleção dos vídeos inscritos que irão participar do ‘Concurso de vídeos dos 10 anos da Parada do orgulho GLBT de São Paulo’, de acordo com a validade e exatidão dos documentos apresentados no envelope 02, conforme explicitado no item 3.1 do presente edital.

**4.3.** Realizada a pré-seleção, os envelopes de número 02 aptos a participar do concurso deverão ser mantidos fechados e indevassados, até o julgamento final, lacrados em invólucro maior, devidamente identificado, e que ficará sob custódia do Presidente da Comissão Julgadora.

**4.4.** Comissão de pré-seleção comunicará o resultado da análise dos documentos contidos no envelope 02, por meio de publicação em Diário Oficial da Cidade e nos sites da Coordenadoria ([www.prefeitura.sp.gov.br/cads](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cads)) e da Associação da Parada do Orgulho GLBTT de São Paulo. A listagem deverá conter o título das obras e pseudônimo de seus autores.

**4.5.** As obras pré-aprovadas serão exibidas no período compreendido entre 19 (dezenove) de março e 20 (vinte) de abril de 2007, em sessões abertas ao público, em local e horário a ser previamente indicado pela CADS.

**4.6.** Após a exibição dos documentários, a Comissão Especial Julgadora, a ser instituída por portaria do Secretário para Participação e Parceria, de acordo com o item 6.1 do presente edital, procederá à seleção e avaliação de documentários para a próxima etapa do concurso.

**4.7.** Serão selecionadas 10 (dez) obras para a etapa final, a serem exibidas no período de 07 (sete) a 18 (dezoito) de maio de 2007, em local e horário a serem indicados pela CADS, devendo o resultado a ser divulgado, através de publicação em Diário Oficial da Cidade e nos sites da Coordenadoria e da Associação da Parada do Orgulho GLBTT de São Paulo.

**4.8.** Após as exposições, a Comissão Especial Julgadora realizará nova seleção e avaliação, definindo os cinco documentários vencedores. A lista contendo os vídeos vencedores, cuja apresentação e premiação dar-se-á no período de 07 a 10 de junho de 2007, dentro da grade de programação da XI Parada do Orgulho GLBT de São Paulo, será divulgada através do site da Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual e da Associação da Parada do Orgulho GLBTT de São Paulo, bem como com publicação em Diário Oficial da Cidade.

**4.9.** Ao final do certame, quando da publicação dos vídeos ganhadores, serão abertos os envelopes de número 02 contendo a documentação para a fiel publicidade dos cinco autores ou grupo de autores selecionados.

**4.8.** Das sessões de abertura e julgamento deverão ser lavradas atas circunstanciadas e assinadas pelos membros da Comissão e pelos participantes presentes ou que se fizerem representar.

**4.9.** O resumo das Atas e julgamento do certame será publicado no Diário Oficial da Cidade.

**4.10.** Da decisão da Comissão de Pré-seleção que desclassificar o trabalho apresentado, na forma prevista no item 5 do Edital, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão.

**4.11.** Não caberá recurso da decisão que julgar os trabalhos vencedores.

## **5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS**

**5.1.** Serão desclassificados os trabalhos apresentados em desacordo com os parâmetros estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital.

**5.2.** Serão desclassificados os que contiverem indicação da autoria.

## **6. SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**6.1.** A SEPP - Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual, constituirá uma Comissão Especial Julgadora, composta por:

- 01 (um) representante da Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual;
- 01 (um) representante do Centro de Referência de Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia;
- 01 (um) representante da Associação da Parada do Orgulho GLBTT de São Paulo;
- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal em Atenção à Diversidade Sexual, sendo 01 (um) do poder público – Secretaria Municipal de Cultura e 01 (um) da Sociedade Civil.

**6.2.** A Comissão elegerá os dez primeiros selecionados e, posteriormente, os cinco vencedores pautando-se, sempre, pelos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>A</b> Abordagem temática	25
<b>B</b> Trilha Sonora	25
<b>C</b> Fotografia	25
<b>D</b> Direção	25
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

**6.3.** A Comissão Especial Julgadora procederá à avaliação da obra audiovisual em seu conjunto, observando sempre os critérios de originalidade, criatividade, valor cultural e avaliação pelo público que comparecer às mostras.

## **7. PREMIAÇÃO**

**7.1.** Caberão aos vencedores os prêmios em dinheiro (sujeitos a retenções tributáveis, de acordo com a legislação vigente) a seguir:

**1º Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além da exibição do vídeo documentário em mostra a ocorrer durante o período de realização da XI Parada do Orgulho GLBT de São Paulo em 2007**

**2º Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais), além da exibição do vídeo documentário em mostra a ocorrer durante o período de realização da XI Parada do Orgulho GLBT de São Paulo em 2007**

**3º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), além da exibição do vídeo documentário em mostra a ocorrer durante o período de realização da XI Parada do Orgulho GLBT de São Paulo em 2007**

**4º Lugar – exibição do vídeo documentário em mostra a ocorrer durante o período de realização da XI Parada do Orgulho GLBT de São Paulo em 2007**

**5º Lugar – exibição do vídeo documentário em mostra a ocorrer durante o período de realização da XI Parada do Orgulho GLBT de São Paulo em 2007**

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A dotação orçamentária a ser onerada pela Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual, da Secretaria Especial para Participação e Parceria, para a premiação dos 03 (três) primeiros selecionados será a Sub Função 128 – Atividades/ Projetos nº 8401 – Ações das Coordenadorias e Conselhos da SEPP.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** O resultado final do “Concurso de vídeos dos 10 anos da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo” será publicado no Diário Oficial da Cidade, e estará disponível nos sites da Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual e da Associação da Parada do Orgulho GLBTT de São Paulo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**10.1.** A participação no certame implicará na aceitação das condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**10.2.** A participação no concurso implicará na cessão do direito autoral de uso dos vídeos, livre de qualquer pagamento, e sem ressalva quanto aos efeitos econômicos do trabalho apresentado.

**10.3.** As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do objeto desta licitação, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

**10.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de São Paulo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do concurso.

**10.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame e na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

**10.6.** É vedada aos integrantes das Comissões de Pré-seleção e Especial Julgadora a participação em toda e qualquer atividade relativa à produção dos vídeos inscritos.

São Paulo 07 de novembro de 2006

**JOSÉ POLICE NETO**  
**Secretário Municipal**  
**Secretaria Especial para Participação e Parceria**